

**ATA ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024
PL Nº 001/2024**

Aos 29 dias do mês de abril do ano de 2024, na sala das licitações deste município, às 11:00 horas, **Danilo Braz da Cunha e Silva, Evandro Severino Barbosa, Luiz Gustavo Marinho da Silva e Rozicleide Carvalho da Silva**, respectivamente Agente de contratação e Membros, designados pela **Portaria 021/2024**, de 02/01/2024, reuniram-se e deram por iniciada a sessão pública para Abertura das Propostas na **Tomada de Preços nº 001/2024** – CPL, constitui objeto da presente licitação Contratação de Empresa para executar **AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MURO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO MURO DA ESCOLA ANTÔNIO NOBERTO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” global.

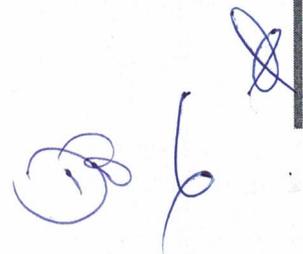
Assim, na data e hora marcada de hoje para abertura da proposta apresentada, as empresas licitantes não compareceram.

Iniciamos os trabalhos com a informação de que, após as análises técnicas do Engenheiro Civil e do Contador, bem como verificadas todas as certidões apresentadas, as empresas **JR DE LIRA CONSTRUÇÕES, M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS, PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS, PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS, ROBSON JG DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA e RR ENGENHARIA E CONSULTORIAS LTDA** foram consideradas **HABILITADAS**, constantes na publicação do dia 18 de abril do corrente ano, no Diário da AMUPE, tendo decorrido o prazo sem apresentação de recurso pelas licitantes.

Aberto o envelope, após examinar e rubricar o respectivo documento de proposta indicamos que consta em conformidade com o solicitado na norma editalícia no que confere a análise jurídica da proposta. Ainda sobre a análise da proposta existe a necessidade de uma análise técnica e esta será realizada pela equipe técnica de engenharia da secretaria de obras, onde será necessário um tempo hábil razoável para uma análise mais detalhada da planilha referente à oferta de preços, sendo este parecer técnico essencial para a declaração do licitante vencedor.

Desta maneira, o resultado sobre a classificação das propostas dos licitantes segue:

- 1 - **RR ENGENHARIA E CONSULTORIAS LTDA**– R\$ 140.671,02 (cento e quarenta mil, seiscentos e setenta e um reais e dois centavos);
- 2 - **PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS**– R\$ 147.161,80 (cento e quarenta e sete mil, cento e sessenta e um reais e oitenta centavos);
- 3 - **PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS**– R\$ 163.014,25 (cento e sessenta e três mil, quatorze reais e vinte e cinco centavos);
- 4 - **ROBSON JG DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA** – R\$ 163.353,18 (cento e sessenta e três, trezentos e cinquenta e três reais e deztoitos centavos);
- 5 - **M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**– R\$ 163.403,41 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e três reais e quarenta e um centavos);
- 6 - **PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS** – R\$ 171.940,17 (cento e setenta e um mil, novecentos e quarenta reais, e dezessete centavos); e



7- JR DE LIRA CONSTRUÇÕES – R\$ 181.054,87 (cento e oitenta e um mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)

Neste momento, concluída a verificação das propostas a CPL aguardará o Parecer Técnico do Engenheiro para poder proferir decisão do vencedor do certame.

Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, a CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta ata.



Danilo Braz da Cunha e Silva



Evandro Severino Barbosa



Luiz Gustavo Marinho da Silva